



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 017/2009

Autoriza a celebração de Convênio com a Cooperativa de Produção Re-si-clando.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-163/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar convênio com Cooperativa de Produção Re-si-clando, com o objetivo de desenvolver o Projeto denominado "Programa de Gestão Ambiental" para coleta de todo resíduo gerado pela comunidade acadêmica da Unitau, pela RE-SI-CLANDO.

Art. 2º O presente convênio terá validade até 31/12/2009, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de 01 (um) mês de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 30 de abril de 2009.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 06 de maio de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA